



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 5.871, de 23 de janeiro de 2004.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o §1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 71.378,31 (setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

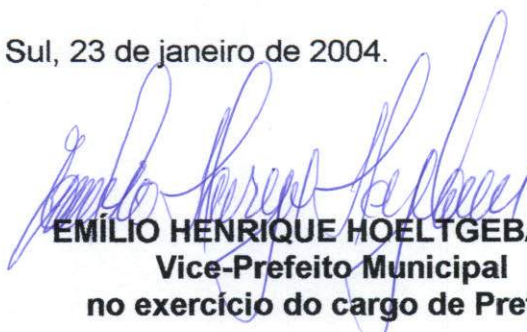
**Órgão – 09 – SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**  
0901-2645200082.037 – Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal – Município  
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (411).....  
.....R\$ 36.000,00  
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (413).....**R\$ 35.378,31**  
**SOMA.....R\$ 71.378,31**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banrisul – conta nº 04.045.393.0-6 – Multas de Trânsito.....**R\$ 71.378,31**  
**SOMA.....R\$ 71.378,31**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2004.

  
**EMILIO HENRIQUE HOELTGEBAUM**  
**Vice-Prefeito Municipal**  
**no exercício do cargo de Prefeito**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

